

LEI Nº 3271, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988


Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:-


Art. 1º - É denominada "Rua Olga Frigeri Pizzinato" a Rua 7 do Jardim Mercê.

Art. 2º - É denominada "Av. João Simplício Filho" a avenida marginal da Av. 14 de Dezembro, altura do Jardim Mercê.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.


(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)
Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos

accg.-